



REQUERIMENTO Nº 19 /2026

Amparado nos dispositivos legais vigentes deste Poder Legislativo, o vereador subscrevente requer à Mesa Diretora com aprovação planaria que viabilize solicitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Luciano Barbosa, para que envie a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que disponha sobre a possibilidade de conversão do pagamento de multas de trânsito de natureza leve, aplicadas no âmbito do Município de Arapiraca, em cadastro como doador de medula óssea, observando-se os critérios técnicos e legais pertinentes.

A proposta deverá prever, entre outros pontos:

I – Que as multas de trânsito classificadas como infrações leves, aplicadas no âmbito municipal, possam ser convertidas em cadastro como doador de medula óssea, mediante comprovação emitida por hemocentros ou unidades de saúde habilitadas;

II – Que a conversão ocorra mediante requerimento do infrator, dentro do prazo legal para pagamento da multa;

III – Que a comprovação do cadastro seja realizada por meio de documento oficial expedido por instituição pública ou privada devidamente autorizada;

IV – Que a conversão seja facultativa e não implique em prejuízo às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

V – Que o Poder Executivo regulamente a presente medida, estabelecendo critérios, limites e procedimentos para sua execução.

A presente indicação tem como objetivo incentivar o cadastro de doadores de medula óssea, ações essenciais para o atendimento de pacientes e salvamento de vidas. É sabido que o número de doadores cadastrados ainda é insuficiente diante da demanda crescente dos serviços de saúde.

Ao permitir a conversão de multas de trânsito de natureza leve em ações solidárias, o Município promove uma alternativa educativa e socialmente útil, estimulando a responsabilidade social dos cidadãos sem comprometer o caráter punitivo das infrações mais graves

Câmara Municipal de Arapiraca
PROTOCOLADO Nº 19
DIA 06 MES 4 ANO 26
Herbene Melo
Assinatura